

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000-198/2021 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 - FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr(a). Gilberto Soares dos Santos Júnior, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Petrônio Figueiredo, nº 56, Apto 106, Centro - Bayeux/PB - CEP: 58.307-210, portador do CPF nº 053.342.184-59 e do RG nº 3.363.613 - 2ª via - SSDS/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33, com sede na AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475, SALA 210 CXPST 011, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.030-001, E-MAIL: ESL.EVENTOS@HOTMAIL.COM, TEL.: (83) 99985-6550, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). : MARCOS ALLAN MELO LEITE, CPF: 012.116.724-09, RG: 2188447 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.3025 2167 - MANIUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, dentro das

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos/realização da prestação de serviços constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados/prestar os serviços, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega/prestação de serviços em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total anual estimado de R\$ 60.999,96 (SESSENTA MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), pela prestação integral dos serviços, conforme Cláusula Terceira e ANEXO I deste contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de início de serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e, excepcionalmente, ser prorrogado com base no § 4º do art. 57 do mesmo Diploma Legal.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 31 de 08 de 2021.

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR

GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

ESL PRODUCOES E EVENTOS
EIRELI:32247659000133

Assinado de forma digital por ESL
PRODUCOES E EVENTOS
EIRELI:32247659000133
Dados: 2021.08.27 11:17:30 -03'00'

ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 32.247.659/0001-33
MARCOS ALLAN MELO LEITE
CPF: 012.116.724-09
RG: 2188447 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Mathália Gabrielle C. da Silva
RG: _____
CPF: 114.322.064-19

2ª) NOME: Royan P. S. S. S. S.
RG: _____
CPF: 102.368.544-19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	MARCA/ FABRICANTE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	<p>GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 115KVA</p> <ul style="list-style-type: none"> - PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADO; - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; - SILENCIOSO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); - BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; - CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); - ATERRADO; - REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; - CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE 	01	SERV.	12	STEMAC MWM 150KVA	R\$ 5.083,33	R\$ 60.999,96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020- FMS-PMBEX

<p>FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT;</p> <p>- EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO;</p> <p>- AUTORIZADO A ESTACIONAR EM LOCAL APROPRIADO PARA TAL ATENDIMENTO DA DEMANDA DESCRITA.</p>						
VALOR TOTAL:						R\$ 60.999,96
SESSENTA MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						

Bayeux - PB, 31 de 08 de 2021.

Gilberto Soares dos Santos Júnior
GILBERTO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATANTE

ESL PRODUÇÕES E EVENTOS Assinado de forma digital por ESL PRODUÇÕES E
 EVENTOS EIRELI:32247659000133
 EIRELI:32247659000133 Dados: 2021.08.27 11:18:17 -03'00'

ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 32.247.659/0001-33
MARCOS ALLAN MELO LEITE
CPF: 012.116.724-09
RG: 2188447 SSP/PB
CONTRATADA

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O VALOR DO REEQUILÍBRIO É DE R\$ 27.009,75, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 263.650,00 PARA R\$ 290.659,75, CORRESPONDENDO A UM REAJUSTE TOTAL EM TORNO DE 10,24%, EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ATUALMENTE VIGENTE.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00198/2021 – FMS – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC. VIGÊNCIA: DE 31 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33
VALOR ESTIMADO: R\$ 60.999,96 (SESSENTA MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 00005/2021, devidamente homologado, RESOLVE tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL. Ficam registrados os seguintes preços: ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME – CNPJ: 18.044.711/0001-23. ITENS: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 23. VALOR TOTAL: R\$ 216.117,88 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezesseite reais e oitenta e oito centavos). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 30 de agosto de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 00005/2021, devidamente homologado, RESOLVE tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00045/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL. Ficam registrados os seguintes preços: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ: 07.526.979/0001-85. ITENS: 5 – 13. VALOR TOTAL: R\$ 68.943,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 30 de agosto de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 00005/2021, devidamente homologado, RESOLVE tomar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00046/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE

PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL. Ficam registrados os seguintes preços: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ: 21.318.384/0001-65. ITENS: 21 – 22. VALOR TOTAL: R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 30 de agosto de 2021.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São José de Princesa**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020
Instrumento: 2º (Segundo) Aditivo Ao Contrato nº 017/2020
Pregão Presencial nº 011/2020**

Contratante: Município de São José de Princesa - PB CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: TLM Comercial Eireli EPP CNPJ nº 24.758.964/0001-61.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 233 (duzentos e trinta e três) dias.
O prazo de vigência que se encerraria em 21/08/2021, fica prorrogado pelo período de 22/08/2021 à 11/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, Art. 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato nº 017/2020.
São José de Princesa/PB, 20 de agosto de 2021.
JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Santana dos Garrotes**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**AVISO DE EDITAL
Leilão nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão ONLINE (ELETRÔNICO) E PRESENCIAL de bens móveis inservíveis, nº 001/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial do Senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP Nº 011/2015. O leilão será realizado no dia 27/09/2021 às 08:30 horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.

Santana dos Garrotes - PB, 09 de setembro de 2021.

José Paulo Filho
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Araruna**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: Recursos Próprios/Recursos Federais: 02.050 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Fichas: 12.361.0015.2014 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. 12.361.0005.2013 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental custeados com o MDE. Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00060/2021 – 03.09.21 – COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – R\$ 312.086,00.

**Prefeitura Municipal
de Jurú**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Alves Barbosa, 128 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa destinada a compra

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00198/2021 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC.

VIGÊNCIA: DE 31 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.999,96 (SESSENTA MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00032/2021 – FMS - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2021 – FMS - PMBEX

A Secretaria Municipal De Saúde Do Município de Bayeux, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA. VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, com abertura prevista para o último dia 02 de Setembro de 2021 às 11h00min (horário local, foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a SEGUNDA CHAMADA, com abertura prevista às 11h00min (horário de Brasília/DF) do dia 23 de Setembro de 2021. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/>). Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 09 de Setembro de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX